

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

CNPJ/ME nº 60.665.981/0001-18

NIRE 35.300.006.658

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 de setembro de 2022, às 15:00 horas, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2021 ("Resolução CVM 81"), na sede da **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**, na Cidade de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP 06.900-000 ("Companhia" ou "Emissora").
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo, 3º da Resolução CVM 81 e dos artigos 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), em razão da presença dos titulares representando a totalidade das debêntures em circulação da 3ª (terceira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente);
3. **PRESENÇA:** Presentes representantes (i) da Emissora; (ii) dos titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação ("Debenturistas"); e (iii) da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").
4. **MESA:** Presidente: Sr. Rui Ricardo Arb Makhloof e Secretário: Sr. Sérgio Ricardo da Silva.
5. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da Emissora, da União Química Farmacêutica Nacional S.A.*", celebrada entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 29 de junho de 2018 ("Escritura de Emissão") deliberar sobre:
 - a. nos termos do inciso (xii) da Cláusula 5.4.1.1 da Escritura de Emissão, aprovação prévia para a realização de reorganização societária da Emissora e suas Controladas (conforme definido na Escritura de Emissão), por meio (i) da cisão parcial da Emissora e versão da parcela cindida, constituída pelos ativos listados no **Anexo A** à presente ata, para constituição de nova sociedade a ser designada Monte Parnon Negócios Imobiliários S.A. (ou qualquer outra denominação social aprovada nos termos da Lei das S.A.), cujo CNPJ encontra-se em constituição ("Monte Parnon"), de forma que os atuais acionistas da Emissora, titulares de ações ordinárias,

nominativas e sem valor nominal de emissão da Emissora receberão ações da Monte Parnon proporcionalmente à participação societária detida por tais acionistas no capital social da Emissora, nos termos do artigo 229, *caput* e parágrafos 1º a 5º, da Lei das S.A.; e e (ii) da incorporação da Aptus Negócios Imobiliários Ltda. ("Aptus"), sociedade Controlada pela Emissora que encontra-se em fase de constituição e que incorporará os ativos de titularidade de Controladas da emissora listados no **Anexo B** à presente ata, pela Monte Parnon, com a consequente extinção da Aptus e sua sucessão pela Monte Parnon ("Incorporação"), sem que, em qualquer dos casos (i) e (ii) acima, haja alteração de controle, direto ou indireto, da Emissora e/ou do Fiador ("Reorganização Societária"), com o intuito que não seja aplicado o evento de vencimento antecipado automático das Debêntures, conforme o inciso (xii) da Cláusula 5.4.1.1 da Escritura de Emissão;

- b. nos termos do inciso (ix) da Cláusula 5.4.1.1 da Escritura de Emissão e do inciso (xi) da Cláusula 9.1 da Escritura de Hipoteca (conforme definido abaixo), aprovação prévia para a cessão das obrigações e direitos detidos pela Inovat Indústria Farmacêutica Ltda. ("Inovat"), nos termos da "Escritura Pública de Constituição de Hipoteca" celebrada em 16 de julho de 2018 entre a Inovat, o Agente Fiduciário e a Emissora ("Escritura de Hipoteca") e dos Imóveis Hipotecados (conforme definido na Escritura de Emissão) à Aptus e, posteriormente, após a implementação da Incorporação, à Monte Parnon, sem que tal cessão resulte no vencimento antecipado automático das Debêntures, conforme o inciso (ix) da Cláusula 5.4.1.1 da Escritura de Emissão, sendo certo que, após a referida cessão, as Debêntures permanecerão garantidas pelos Imóveis Hipotecados;
 - c. não declaração de Vencimento Antecipado, em razão do não cumprimento dos Índices Financeiros Ativo Circulante / Passivo Circulante e Dívida Líquida / EBITDA estabelecido na cláusula 5.4.1.1 inciso (xxix) da Escritura de Emissão, referente ao período findo em 30 de junho de 2022 (concessão de waiver); e
 - d. autorizar para que a Emissora e o Agente Fiduciário adotem todas as medidas e providências necessárias para celebrar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações constantes da Ordem do Dia.
6. **ABERTURA:** Foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

7. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por:

- a. [aprovar previamente a Reorganização Societária, não se aplicando o evento de vencimento antecipado automático das Debêntures, nos termos do inciso "(xii)" da Cláusula 5.4.1.1 da Escritura de Emissão;]
- b. aprovar previamente a cessão das obrigações e dos Imóveis Hipotecados à Aptus e, posteriormente, após a implementação da Incorporação, à Monte Parnon, não se aplicando o evento de vencimento antecipado automático das Debêntures, nos termos do inciso "(ix)" da Cláusula 5.4.1.1 da Escritura de Emissão;
- c. aprovar a não declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures em razão do descumprimento dos Índices Financeiros Ativo Circulante / Passivo Circulante e Dívida Líquida / EBITDA referente exclusivamente ao período findo em 30 de junho de 2022, conforme previsto na cláusula 5.4.1.1 inciso (xxix) da Escritura de Emissão; e
- d. autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a adotar todas as medidas e providências necessárias para celebrar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações constantes da Ordem do Dia.

As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer outro direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e da Escritura de Emissão, bem como não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia prevista na Escritura de Emissão com relação a eventuais descumprimentos da Emissora, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e aprovada pelos presentes, foi por todos assinada, sendo autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações.

A presente ata será lavrada em forma de sumários termos do artigo 71, parágrafo 2º e do artigo 130, parágrafo 1º, ambos da Lei 6.404/76.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta ata, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

(Confere com o original lavrado em livro próprio)

São Paulo, 05 de setembro de 2022.

Mesa:

DocuSigned by:
Rui Ricardo Arb Makhloof
Assinado por: RUI RICARDO ARB MAKHLOOF:30330438875
CPF: 30330438875
Data/Hora da Assinatura: 16/09/2022 | 09:06:42 BRT

Rui Ricardo Arb Makhloof
Presidente
CPF: 303.304.388-75

DocuSigned by:
Sergio Ricardo da Silva
Assinado por: SERGIO RICARDO DA SILVA:14923339802
CPF: 14923339802
Data/Hora da Assinatura: 16/09/2022 | 16:56:47 BRT

Sergio Ricardo da Silva
Secretário
CPF: 149.233.398-02

[Páginas de assinaturas a seguir]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, Sob o Regime de garantia Firme de Colocação, da União Química Farmacêutica Nacional S.A., realizada em 05 de setembro de 2022)

Emissora:

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

DocuSigned by:
Sergio Eduardo A. Costa Freire
Assinado por: SÉRGIO EDUARDO APARECIDO COSTA FREIRE:11652...
CPF: 11652186824
Data/Hora da Assinatura: 16/09/2022 | 08:56:48 BRT

Por: Sérgio Eduardo A. Costa Freire
CPF: 116.521.868-24

DocuSigned by:
Sergio Ricardo da Silva
Assinado por: SÉRGIO RICARDO DA SILVA:14923339802
CPF: 14923339802
Data/Hora da Assinatura: 16/09/2022 | 17:06:19 BRT

Por: Sérgio Ricardo da Silva
CPF: 149.233.398-02

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, Sob o Regime de garantia Firme de Colocação, da União Química Farmacêutica Nacional S.A., realizada em 05 de setembro de 2022)

Agente Fiduciário:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA/60674458753
CPF: 60674458753
Hora de assinatura: 16/09/2022 | 08:10:28 BRT

Por: Carlos Alberto Bacha
CPF: 606.744.587-53

ANEXO A

À Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, Sob o Regime de garantia Firme de Colocação, da União Química Farmacêutica Nacional S.A., realizada em 05 de setembro de 2022

[LISTA DE ATIVOS CINDIDOS NA PRÓXIMA PÁGINA]

- **Imóveis**

UNIDADES FABRIS	Município	UF	CNPJ	AREA TERRENO	AREA CONSTRUIDA (ATUAL)	MATRÍCULA	CARTÓRIO
MATRIZ - EMBU GUAÇU	Embu-Guaçu	SP	60.665.981/0001-18	10.941,00 m2	6.292,78 m2	3.264 3.265 9.833 17.825 17.826 17.827 34.990 95.798 - Compensação e Proteção Ambiental	Cartório de Registro de Imóveis de Itapeperica da Serra
FILIAL BTHEK	Brasília	DF	60.665.981/0010-09	5.886,55 m2	2.400,76 m2	11.458	5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
FILIAL BRASILIA	Brasília	DF	60.665.981/0007-03	219.799,81 m2	31.664,28 m2	40.820	5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
FILIAL POUSO ALEGRE	Pouso Alegre	MG	60.665.981/0005-41	40.941,65 m2	29.339,45 m2	116.521 167.723 19.850 69.730 52.438 - Usucapião (lote em nome de terceiro)	Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre / MG

- **Participação Societária**

100% da participação societária detida pela União Química Farmacêutica Nacional S.A. no capital social da Aptus Negócios Imobiliários Ltda.

ANEXO B

À Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, Sob o Regime de garantia Firme de Colocação, da União Química Farmacêutica Nacional S.A., realizada em 05 de setembro de 2022

[LISTA DE ATIVOS INCORPORADOS NA PRÓXIMA PÁGINA]

UNIDADES FABRIS	Município	UF	CNPJ	AREA TERRENO	AREA CONSTRUIDA (ATUAL)	MATRÍCULA	CARTÓRIO
ANOVIS	Taboão da Serra	SP	19.426.695/0001-04	299.554,48 m2	60.683,64 m²	12.223 - Taboão da Serra 6.308 – Matrícula espelho Embu-Guaçu	Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra
INOVAT	Guarulhos	SP	27.864.378/0001-90	143.646,45 m2	37.799,71 m2	3.411 3.412 88.486	1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos / SP.
SCHERING	São Paulo	SP	56.990.534/0001-67			185.810	15º Cartório de Registro de Imóveis SP.